



N. 17/2016/DFI/UOC/ACSS  
DATA: 08-04-2016

### CIRCULAR INFORMATIVA

PARA: Todas as entidades do Ministério da Saúde

#### ASSUNTO: **Manual de Consolidação de Contas do Ministério da Saúde - 2015**

A Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa a consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo, aprovada através da Portaria n.º 474/2010, de 1 de Julho, veio estabelecer um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à consolidação de contas das entidades integradas no setor público administrativo.

De acordo com o n.º 4 da referida orientação, as entidades que constituem o grupo público, no setor da administração central, serão as que, em cada exercício económico, constarem da lei do Orçamento do Estado, nos subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos<sup>1</sup>, sendo que, no setor da saúde, a entidade mãe (consolidante) é a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS).

Nessa qualidade, a ACSS elaborou o Manual de Consolidação de contas do Ministério da Saúde, respeitante ao exercício de 2015, constituindo esse manual um documento informativo e normativo, orientador do processo de consolidação de contas do Ministério da Saúde.

Mais se informa que, este manual está disponível em:

<sup>1</sup> As entidades públicas reclassificadas (EPR) são equiparadas a serviços e fundos autónomos (SFA), e como tal integradas no universo do Orçamento do Estado.

<http://www.acss.min-saude.pt/> »» Departamentos e Unidades »» Departamento de Gestão Financeira »»  
Consolidação de Contas

A Presidente do Conselho Diretivo

(Marta Temido)